

EDITAL Nº 06/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATO ALUNO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, LINHA DE PESQUISA INOVAÇÕES SÓCIO-TECNOLÓGICAS E AÇÃO EXTENSIONISTA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução do CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

TORNA PÚBLICO QUE:

No período de 01 a 15 de junho de 2023, estarão abertas as INSCRIÇÕES para seleção de candidatos à PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO, com a finalidade de preencher uma (1) vaga na área de GESTÃO, na qual o PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO irá desenvolver atividades vinculadas ao projeto de pesquisa do PPGDRS, intitulado “COMPREENSÃO DOS ELEMENTOS DA APRENDIZAGEM PARA EMPREENDEDORISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL, PARAGUAI E ARGENTINA”, sob a supervisão do docente permanente Prof. Dr. Geysler Rogis Flor Bertolini.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições devem ser efetuadas no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;

1.2 Os documentos devem ser enviados por e-mail, no endereço:

rondon.ppgdrs@unioeste.br, durante o período de inscrições estipulado neste Edital (de 01 a 15 de junho de 2023); **ATENÇÃO:** As candidaturas encaminhadas fora do prazo não serão consideradas.

2. DOS REQUISITOS AOS CANDIDATOS

2.1 Possuir o título de doutorado na área ou área afim, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

2.2 Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes*;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto ao qual estará vinculado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de realização da inscrição *on-line*, enviado no e-mail do candidato, no ato da inscrição;

3.2 Formulário de critérios de pontuação no Currículo *Lattes* – auto avaliação – PNPd, devidamente preenchido – ANEXO I, deste edital;

3.3 Fotocópia do Diploma de Doutorado (ou Ata da Defesa), ou de Certificado de Conclusão ou Declaração de Defesa, de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas ao DRS;

3.4 Fotocópia do Histórico Escolar do doutorado;

3.5 Documentos pessoais: cópia do CPF e RG;

3.6 Uma via do Currículo *Lattes* atualizado;

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção do PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO será realizada com base no Currículo *lattes* atualizado, histórico escolar do doutorado. Os currículos serão avaliados pela Comissão de Bolsa do PPGDRS, que irão atribuir notas de 0 a 100. O candidato deverá atingir nota mínima de 60 pontos para estar classificado;

4.2 A pontuação média (PM) do candidato será igual à soma das notas obtidas no Currículo *Lattes* (CL) com a nota do Histórico Escolar doutorado (HC) dividido por 2. Conforme Equação 1.

$$\text{Equação 1:} \quad \text{PM} = (\text{CL} + \text{HC})/2$$

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O calendário do processo seletivo segue:

Atividades	Datas
Inscrição para seleção	01 a 15 de junho de 2023
Análise documental	19 a 22 de junho de 2023
Publicação do resultado final da seleção	26 de junho de 2023
Início das atividades	01 de julho de 2023

6. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO A PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO:

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2 Dedicar-se às atividades do projeto de forma atender aos objetivos propostos e aos resultados esperados;

6.3 O PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO ficará subordinado ao Supervisor Prof. Dr. Geysler Rogis Flor Bertolini;

6.4 Os relatórios são de responsabilidade do PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO e deverão ter como base o plano inicial de trabalho;

6.5 O PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO deverá realizar as atividades vinculadas ao projeto “COMPREENSÃO DOS ELEMENTOS DA APRENDIZAGEM PARA EMPREENDEDORIS-MO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL, PARAGUAI E ARGENTINA”;

7. DO RESULTADO

7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada em Edital a ser publicado até o dia 26 de junho de 2023.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O período da matrícula para os candidatos(as) aprovados(as), bem como demais procedimentos serão divulgados no Edital do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, CIENTE QUE SERÁ PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO;

9.2 O período de duração do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por solicitação do Supervisor;

9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, de acordo com parecer da Comissão Especial de Bolsas específica para este Edital.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon, PR 26 de maio de 2023.

Prof. Dr. ARMIN FEIDEN
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGDRS

Anexo I do Edital nº 06/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas, de 26/05/2023

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____	Idade: _____
Cidade: _____	UF: _____ País _____
Fone/WhatsApp:(____) _____	E-mail: _____
CPF: _____	RG: _____ SSP _____
Nacionalidade: _____	Raça/Cor () branca, () negro, () parda, () amarela, () indígena, () outro _____
1. Linha de Pesquisa	
() Inovações Sócio-tecnológicas e Ação Extensionista	
2. Outros dados:	
a) Curso de Graduação: _____	Ano Conclusão _____
Nome da Instituição: _____	
b) Curso de Mestrado: _____	Data Defesa: _____
Nome da Instituição: _____	
c) Curso de Doutorado: _____	Data Defesa: _____
Nome da Instituição: _____	
3. Experiência Profissional: _____	Cargo/Função _____
Data do envio por e-mail: ____ / ____ /20 ____	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

Anexo II do Edital nº 06/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas, de 26/05/2023

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

** Será avaliado de acordo com o currículo lattes e documentação se houver.

1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	30		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	20		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	15		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	10		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional	10		
Artigos Completos Anais Nacional	9		
Artigos Completos Anais Regional	8		
Artigos Completos Anais Local	5		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	06		
Resumo Expandido Evento Regional	05		
Resumo Expandido Evento Local	04		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Simples Evento Regional	02		
Resumo Simples Evento Local	01		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	05		
Demais tipos de produção técnica	03		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Livro	30		
Capítulo de Livro	15		
Organizador de Livro	10		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	3		

2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		

Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		

4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano)	40		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	05		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	05		
Orientações concluídas ou em andamento	10		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	05		

5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		

6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	10		

7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade ano)	Pontuação

Ensino Superior (máximo 5 anos)	10		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	05		

8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

9 –Outros (máximo 20 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
Itens não contemplados anteriormente	02		

TOTAL	Pontuação		

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato